
SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 06/05/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5446 DE 06 DE MAIO DE 2021**

Pleiteia junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, para o Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

III - Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença;

RESOLVEM:

Art.1º - Pleitear junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

Art.2º - Foi pactuado na ocasião o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan (N=111.400), referentes às pautas de trabalhadores de saúde (7ª e 8ª distribuições de 16 e 20 de março de 2021), Idosos de 60 a 74 anos (referentes às pautas de distribuições 9ª a 12ª, entre os dias 25 de março e 14 de abril de 2021), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde aos Municípios Pernambucanos, de acordo com o disposto no Ofício 1148/2021/SVS/MS de 03 de Maio de 2021.

Art.3º - Pactuado a solicitação em Ofício SIDI 31/2021 e anexos , através do SEI nº 2300000028.001422/2021-15, e despacho (13429054) em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2021/SVS/MS, para nova estimativa populacional mais de 7 mil trabalhadores da saúde (consolidado dos municípios: Carmaíba 338, Orobó 100 e Arcoverde 395; e as novas contratações de 6.669 para Rede Estadual de Saúde) do estado de Pernambuco.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE